



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000004/2023 - 23/02/2023 - Processo Nº 017256/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	28/03/2023
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000004/2023**, referente ao Processo nº **017256/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DO PAM E INSUMOS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF)**. Inicialmente esse Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que as licitantes **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote **04** e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no lote **13**, convocadas na Ata de Convocação II divulgada no dia 24/03/2023, **NÃO** anexaram as Propostas de Preços Atualizadas no Sistema BLL Compras, restando as mesmas **DESCLASSIFICADAS** nos respectivos lotes. Diante o exposto, declaro **FRACASSADOS** os lotes **04** e **13**. Ato contínuo, recebemos e-mail da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, anexado aos autos, às fls. 728, onde a empresa faz considerações técnicas relacionada ao lote **06**, em que foi vencedora do lote, porém, foi desclassificada na Análise de qualificação Técnica realizada pela Secretaria de Saúde, conforme mencionado na Ata de Convocação II, às fls. 689 - 691. Em seguida, encaminhamos o processo para a Coordenação de Assistência Farmacêutica por solicitação, onde a Coordenadora Técnica de Farmácia Camilla Dellatorre Teixeira e a farmacêutica Mayara de Oliveira Santos manifestam que: *"Em análise à Resolução RE nº 1082/2019, referenciada pela retificação apresentada, não foi possível encontrar o anexo disponível conforme mencionado, bem como não ficou explícito quais petições estariam deferidas. Resolução RE nº 1082/2019 - Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo. Desta forma, não foi possível realizar de forma segura a reavaliação do documento apresentado inicialmente"*. Diante da manifestação da equipe técnica, mantém - se **DESCLASSIFICADA** a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** no lote **06**. Insta mencionar, que não cabe a este Pregoeiro e Equipe de Apoio a análise dos documentos de habilitação no que pese aos itens 12.5.3 "b, c, d", 13. "a, a.1.1, a.2, a.3, a.4" do Edital, visto que estas documentações foram requeridas pela Secretaria de saúde no Termo de Referência. Em prosseguimento, fora analisada a documentação das empresas, declaradas vencedoras e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas atenderam ao instrumento convocatório. Nesse espeque, restam as licitantes **HABILITADAS** em seus respectivos lotes/itens quais sejam: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000004/2023 - 23/02/2023 - Processo Nº 017256/2022</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	28/03/2023
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL</b>

**lotes 03, 08, 09, DROGAFONTE LTDA no lote 12 e VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPI no lote 18.** Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 14 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, ficam declaradas vencedoras as empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** nos **lotes 3, 8 e 9** no valor total de **R\$ 14.440,00** (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais), **DROGAFONTE LTDA** no **lote 12** no valor total de **R\$ 14.960,00** (quatorze mil novecentos e sessenta reais) e **VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPI** no **lote 18** no valor total de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil oitocentos reais), sendo-lhes adjudicados os respectivos itens/lotes. O valor total do certame é de **R\$ 49.200,00 quarenta e nove mil duzentos reais**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio